



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.383/2017.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14/12/2017 à 11

Port. nº 001/2013

Maria Margarida Marques

**DENOMINA A UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO
ÁGUAS CLARAS DE SAPEZAL – MT., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Unidade de Saúde Municipal a ser edificada no Bairro Jardim Águas
Claras – Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso - denominar-se-á “ UNIDADE DE
SAÚDE ROSEMARI LINDE SACHETTI ”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 14 dias de dezembro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14/12/2017 à 11

Port. nº 001/2013

Maria Margarida Marques